

Município de Curvelo

Estado de Minas Gerais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 02/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE CURVELO/MG – PARA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS DESTINADOS À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O **Prefeito de Curvelo (MG), Luiz Paulo Glória Guimarães**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **Artigo 37, incisos I e IX, da Constituição Federal**, e na **Lei Municipal nº 1.845, de 30 de dezembro de 1994, artigo 2º, inciso X**, que permite a contratação temporária de profissionais para atendimento educacional especializado na Rede Municipal de Ensino, torna pública a **abertura de inscrições** e estabelece normas para a realização do **Processo Seletivo Simplificado**.

O certame destina-se à contratação temporária de profissionais para as seguintes funções: **Tradutor Intérprete de Libras, Neuropsicopedagogo, Psicomotricista e Profissional de Apoio Escolar**, visando atender a necessidade de excepcional interesse público na **Rede Municipal de Ensino**, conforme especificado neste **Edital e seus anexos**.

FUNÇÃO
Tradutor Intérprete de Libras
Neuropsicopedagogo
Psicomotricista
Profissional de Apoio Escolar

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado, tais como esclarecimentos sobre o Edital, o Processo de Inscrição e os Resultados, no site do Município de Curvelo (<http://curvelo.mg.gov.br/site/>) ou através dos canais de atendimento do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Curvelo: rh@curvelo.mg.gov.br e (38) 3722-2504.

1.1.1 A obtenção do Edital na íntegra é de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.1.2 O Edital na íntegra estará disponível nas dependências da Prefeitura de Curvelo, e do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Curvelo e no portal da transparência do Município (<http://bit.ly/editaiscvo>).

1.2 A Seleção Pública regida por este Edital será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, e fiscalizada pela Comissão de Seleção e Avaliação de Processo Seletivo Simplificado designada através da Portaria n°. 11.092 de 19/02/2021.

1.3.1 Os trabalhos da Comissão designada terminarão com o envio da classificação final do certame para a homologação do Chefe do Executivo Municipal.

Município de Curvelo

Estado de Minas Gerais

1.4 A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, ou em regime de plantão, nos termos da lei, de acordo com a especificidade da função e as necessidades do Município.

1.5 O prazo de validade do Processo Seletivo é de 1 (um) ano, contados da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo a necessidade, uma única vez, a critério do Município.

1.6 As funções descritas neste Edital, suas áreas de atuação, especialidades, número de vagas, habilitação exigida, jornada de trabalho e vencimento iniciais são os previstos no Anexo I deste Edital.

1.7 Caso surjam, no prazo de validade deste Processo Seletivo, outras vagas além das previstas para as mesmas funções constantes neste Edital, observada a necessidade do serviço, poderão ser chamados os candidatos aprovados neste certame limitados ao quantitativo das vagas e observada a ordem classificatória.

1.8 O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e será realizado através de Prova de Títulos e Experiência na Função, conforme estabelecido no item 5 deste Edital.

1.9 Os candidatos selecionados serão chamados de acordo com sua classificação no Processo Seletivo.

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NA FUNÇÃO

2.1 São requisitos básicos para ingresso na função:

2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do inciso II do artigo 12 da Constituição Federal.

2.1.2 Apresentar, na data da inscrição, toda a documentação descrita no item 3.5, inclusive diploma ou certificado de conclusão de curso de acordo com as exigências da função especificadas no Anexo I deste Edital.

2.1.3 Ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital.

2.1.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.1.5 Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

2.1.6 Ter, na data da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e idade máxima de 75 (setenta e cinco) anos incompletos.

2.1.7 Estar em pleno gozo de seus direitos políticos e civis.

2.1.8 Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para exercer todas as atribuições da função.

2.1.9 Comprovante de inscrição no órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

2.1.10 Para investidura na função, o candidato será submetido a exames pré-admissionais.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição no Processo Seletivo será gratuita.

Município de Curvelo

Estado de Minas Gerais

3.2 Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato indicará a função para o qual se inscreveu, conforme previsto no Anexo I deste Edital, sendo vedada a inscrição para mais de uma função.

3.3 O candidato, para se inscrever no processo seletivo, deverá preencher e enviar o formulário eletrônico disponível em <https://bit.ly/pss02inscricoes> e anexar a documentação exigida para a função relacionada no item 3.5 deste Edital de acordo com a vaga pleiteada até às 23:59 horas do último dia de inscrição.

3.3.1 Caso classificado, o candidato que se inscrever pelo formulário eletrônico deverá apresentar cópia física da documentação escaneada acompanhada do original quando da convocação para contratação.

3.4 Excepcionalmente nos casos em que o candidato não tenha acesso à internet ou em razão de indisponibilidade do formulário eletrônico de inscrições, o candidato poderá se inscrever no processo seletivo presencialmente no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça Tiradentes n°. 541, bairro Centro, Curvelo/MG, nos dias úteis do período de inscrição constante no Anexo II, no horário das 12:00h às 17:00h.

3.4.1 No caso de inscrição presencial, o candidato deverá entregar, em envelope lacrado, o formulário de inscrição (Anexo III) e anexar a documentação exigida para a função relacionada no item 3.5 deste Edital de acordo com a vaga pleiteada.

3.4.2 O formulário de inscrição está disponível para impressão no portal da transparência do Município (<http://bit.ly/editaiscvo>) e/ou no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Curvelo.

3.4.3 Será permitida a inscrição por procuração (instrumento público ou particular), com poderes específicos, acompanhada de fotocópia autenticada do documento oficial de identidade do candidato e apresentação do documento de identidade original do procurador, juntamente com os demais documentos exigidos.

3.4.4 Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por fac-símile, por e-mail, ou fora do prazo.

3.4.4.1 Serão aceitas inscrições do mesmo candidato para mais de um cargo/função que trata o presente edital, conforme Anexo I.

3.4.4.2 Caso o candidato opte por se inscrever em mais de um cargo/função, deverá preencher um formulário (Anexo III), para cada função escolhida e os respectivos documentos necessários.

3.4.4.3 Em caso de envio de mais de um formulário por candidato em uma mesma função, será considerado válido o último formulário enviado.

3.4.5 Toda menção a horário neste edital terá como referência o horário oficial de Brasília-DF

3.5 No ato de sua inscrição o candidato deverá apresentar os documentos a seguir de acordo com a vaga pleiteada:

3.5.1 Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de histórico escolar do respectivo curso, obtido em instituição de ensino público ou privado devidamente reconhecida pelo MEC, de acordo com as exigências mínimas de habilitação para a função nos termos do Anexo I (fotocópia frente e verso);

3.5.2 Curriculum Vitae atualizado;

3.5.3 Certidão de quitação eleitoral emitida há, no máximo, 90 dias, obtida no link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

3.5.3.1 Não serão aceitos comprovantes de votações, apenas a certidão de quitação eleitoral, nos termos do item 3.5.3.

Município de Curvelo

Estado de Minas Gerais

3.5.4 Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (fotocópia frente e verso), ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações militares - apenas para candidatos do sexo masculino;

3.5.5 Carteira de Identidade (fotocópia frente e verso);

3.5.6 CPF (fotocópia);

3.5.7 Certidão de nascimento ou casamento (fotocópia);

3.5.8 Comprovante de residência atualizado (fotocópia), **emitido há, no máximo, 90 dias**.

3.5.9 Certidão de nascimento de filhos, se for o caso (fotocópia);

3.5.10 Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pela Polícia Civil do Estado em que registrado o candidato, emitida há, no máximo, 90 dias.

3.5.11 Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pela Polícia Federal - PF, emitida há, no máximo, 90 dias, obtida no link: <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> ;

3.5.11.1 Deverão ser apresentadas as DUAS CERTIDÕES, uma emitida pela Polícia Civil e a outra emitida pela Polícia Federal. A falta de qualquer uma delas inabilitará o candidato.

3.5.12 Documentos, se houver, que comprovem a pontuação para classificação por experiência profissional.

3.5.12.1 Para fins de comprovação de experiência profissional, serão aceitos os seguintes documentos:

a) Atividades profissionais exercidas em Instituições Públicas: Portaria de Nomeação expedida pelo Gestor Público, ou Contrato de Prestação de Serviços, ou ainda Declaração fornecida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão de Lotação (fotocópia);

b) Atividades profissionais exercidas em Setor Privado: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe a função e o período com início e fim ou Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (fotocópia).

3.5.12.2. Para fins de comprovação de Títulos serão aceitos os seguintes documentos:

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado na área objeto para a qual está concorrendo.
Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado na área objeto para a qual está concorrendo.
Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área objeto para a qual está concorrendo, com no mínimo 360h.
Certificado/ Curso de qualificação (carga horária mínima definida em cada função), na área ou área correlata, objeto para o qual está concorrendo, devidamente registrado constando conteúdo programático.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área ou área correlata, objeto para o qual está concorrendo
Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Graduação na área ou área correlata, objeto para o qual está concorrendo
Certificado/ Curso de qualificação (carga horária mínima definida em cada função), na área ou área correlata, objeto para o qual está concorrendo.

Município de Curvelo

Estado de Minas Gerais

3.6 O candidato que não preencher o formulário de inscrição conforme itens 3.2 e 3.3 deste Edital e/ou não anexar os documentos exigidos no item 3.5 e Anexo I no ato da inscrição será considerado inabilitado, podendo tal constatação se dar a qualquer tempo.

3.7 O candidato, ao preencher o formulário de Inscrição, declara, sob as penas da lei, estar ciente das exigências e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como possuir os requisitos para o provimento da função e estar em condições de apresentar os documentos originais comprobatórios.

3.8 O preenchimento dos dados constantes do formulário de Inscrição é de total responsabilidade do candidato ou de seu procurador. A inserção, pelo candidato, de declaração e informações falsas no formulário de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, assegurado o contraditório e ampla defesa conforme disposto no art. 5º, inciso IV, da Constituição Federal do Brasil de 1988, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

3.9 A Prefeitura de Curvelo não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de, mas não restritos a:

- a) Endereço não atualizado;
- b) Correspondência recebida por terceiros;
- c) preenchimento incorreto ou incompleto de informações no formulário de inscrição;
- d) Problemas com o provedor de serviço de internet e instabilidade do sinal;
- e) Documentos apresentados de forma ilegível.

4. DAS PROIBIÇÕES

4.1 Não poderão concorrer ao Processo Seletivo Simplificado:

4.1.1 Servidores da Administração direta ou indireta da União e dos Estados, exceto se houver compatibilidade de horário comprovada e admitida a acumulação de funções para o caso;

4.1.2 Candidatos que não apresentarem a documentação exigida para a função de acordo com o Anexo I.

4.1.3 Pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº. 11.340/2006 – Lei Maria da Penha. Inicia -se essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento da pena, conforme Lei Municipal nº. 3.427/2021.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo consistirá em Prova de Títulos e Experiência Profissional na área pleiteada. Será de caráter eliminatório e classificatório, considerando o estabelecido no quadro de atribuições de pontos a seguir:

Município de Curvelo

Estado de Minas Gerais

FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS			
QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS			
ALÍNEA	CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A)	Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior ou Educação Especial	7,00	7,00
B)	Avaliação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa, com resultado Apto realizado pelo Centro de Capacitação dos Profissionais da Educação de Atendimento às Pessoas com Surdez - (CAS/MG) em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa ou Avaliação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa com resultado de autorização especial, com restrição, realizado pelo CASMG em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa.	7,00	7,00
C)	Certificado/ Curso de qualificação (mínimo 40 horas), na área ou área correlata, objeto para o qual está concorrendo.	0,5	2,00
D)	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Graduação na área ou área correlata, objeto para o qual está concorrendo.	2,00	4,00
E)	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área ou área correlata, objeto para o qual está concorrendo.	3,00	6,00
F)	Experiência profissional EM SALA DE AULA COMO INTÉRPRETE DE LIBRAS, em Empresa Privada e/ou Instituição Pública -Atividades profissionais exercidas em Instituições Públicas: Portaria de Nomeação expedida pelo Gestor Público, ou Contrato de Prestação de Serviços, ou ainda Declaração fornecida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão de Lotação (fotocópia); -Atividades profissionais exercidas em Empresa Privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe a função e o período com início e fim ou Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (fotocópia). Serão consideradas apenas experiências em que o exercício da profissão tenha se dado por período igual ou superior a 06 meses inteiros de serviço comprovado.	5,00 pontos a cada 06 (seis) meses completos	25,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			51,00

Município de Curvelo

Estado de Minas Gerais

NEUROPSICOPEDAGOGO				
QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS				
ALÍNEA	CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO		VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A)	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Pós-Graduação em Alfabetização, Letramento e Educação Infantil (mínimo de 360h)		3,00	3,00
B)	Certificado/ Curso de qualificação (mínimo 10 horas), Treino de Habilidades Sociais para crianças com TEA , devidamente registrado constando conteúdo programático.		7,00	7,00
C)	Certificado/ Curso de qualificação (mínimo 10 horas), Ensino de Leitura para crianças com TEA , devidamente registrado constando conteúdo programático.		7,00	7,00
D)	Certificado/ Curso de qualificação (mínimo 10 horas), Ensino de Habilidades Básicas para crianças com Autismo , devidamente registrado constando conteúdo programático.		5,00	5,00
E)	Experiência profissional com atuação EM ATENDIMENTO NEUROPSICOPEDAGÓGICO, em Empresa Privada e/ou Instituição Pública. -Atividades profissionais exercidas em Instituições Públicas: Portaria de Nomeação expedida pelo Gestor Público, ou Contrato de Prestação de Serviços, ou ainda Declaração fornecida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão de Lotação (fotocópia); -Atividades profissionais exercidas em Empresa Privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe a função e o período com início e fim ou Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (fotocópia). Serão consideradas apenas experiências em que o exercício da profissão tenha se dado por período igual ou superior a 06 meses inteiros de serviço comprovado.		5,00 pontos a cada 06 (seis) meses completos	25,00
F)	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Pós-Graduação na área correlata.	Especialização	1,50	3,00
		Mestrado	3,00	3,00
		Doutorado	4,00	4,00
G)	Certificado/ Curso de qualificação (mínimo 40 horas), na área, objeto para o qual está concorrendo, devidamente registrado constando conteúdo programático.		0,50	2,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				59,00

Município de Curvelo

Estado de Minas Gerais

PSICOMOTRICISTA			
QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS			
ALÍNEA	CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A)	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Pós-Graduação em Transtorno do Espectro do Autismo (mínimo de 360h)	7,00	7,00
B)	Experiência profissional com atuação EM ATENDIMENTO PSICOMOTRICISTA, em Empresa Privada e/ou Instituição Pública -Atividades profissionais exercidas em Instituições Públicas: Portaria de Nomeação expedida pelo Gestor Público, ou Contrato de Prestação de Serviços, ou ainda Declaração fornecida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão de Lotação (fotocópia); -Atividades profissionais exercidas em Empresa Privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe a função e o período com início e fim ou Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (fotocópia). Serão consideradas apenas experiências em que o exercício da profissão tenha se dado por período igual ou superior a 06 meses inteiros de serviço comprovado.	5,00	25,00
C)	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Pós-Graduação na área correlata.	Especialização	3,00
		Mestrado	3,00
		Doutorado	4,00
D)	Certificado/ Curso de qualificação (mínimo 40 horas), na área, objeto para o qual está concorrendo, devidamente registrado constando conteúdo programático.	0,50	2,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			44,00

Município de Curvelo

Estado de Minas Gerais

PROFESSOR DE APOIO ESCOLAR			
QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS			
ALÍNEA	CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A)	Certificado/ Curso de formação / qualificação / capacitação / extensão (carga horária mínima de 08 horas), na área da Educação Especial / Inclusiva.	2,00	6,00
B)	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Graduação na área ou área correlata, objeto para o qual está concorrendo.	4,00	8,00
C)	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área ou área correlata, objeto para o qual está concorrendo.	6,00	12,00
D)	Experiência profissional em Empresa Privada e/ou Instituição Pública, na função para qual o candidato se inscreveu. -Atividades profissionais exercidas em Instituições Públicas: Portaria de Nomeação expedida pelo Gestor Público, ou Contrato de Prestação de Serviços, ou ainda Declaração fornecida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão de Lotação (fotocópia); -Atividades profissionais exercidas em Empresa Privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe a função e o período com início e fim ou Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (fotocópia). Serão consideradas apenas experiências em que o exercício da profissão tenha se dado por período igual ou superior a 06 meses inteiros de serviço comprovado.	1,0 a cada 06 (seis) meses completos	10,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			36,00

5.2 Para fins de contagem de ponto referente à experiência profissional, serão consideradas apenas experiências conforme definido no quadro de cada função para o qual o candidato se inscreveu, conforme Anexo I, e desde que o exercício da profissão tenha se dado por período igual ou superior a 06 (seis) meses inteiros de serviço comprovado.

5.2.2 Não serão pontuadas experiências em períodos concomitantes

5.3 Em caso de contratação, serão exigidos originais de toda a documentação comprobatória de experiência profissional.

5.3 Não serão atribuídos pontos a:

Município de Curvelo

Estado de Minas Gerais

5.3.1 Documentos apresentados como requisito mínimo para inscrição.

5.3.2 Certificados apresentados sem especificação clara de carga horária, quando for o caso, período/data de conclusão do curso, nome da instituição, assinatura do responsável e nome do candidato.

5.3.3 Títulos expedidos após a data de envio/entrega da documentação.

5.4 Será divulgado nas dependências da Prefeitura de Curvelo e do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Curvelo e no site Oficial do Município, (<http://curvelo.mg.gov.br>) o resultado da Prova de Títulos e Experiência Profissional, conforme cronograma do Anexo II.

6. DOS RECURSOS

6.1 Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato caso seja interposto recurso fundamentado direcionado à Comissão de Seleção e Avaliação de Processo Seletivo, que, após análise das justificativas, deliberará a respeito.

6.1.1 O pedido de recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, o ponto sobre o qual versa a reclamação.

6.2 Para interposição de recurso, o candidato deverá preencher e enviar o formulário eletrônico disponível em <https://bit.ly/psscvo02recursos> até às 23:59 horas do último dia fixado para recurso conforme Anexo II deste Edital.

6.3 Excepcionalmente nos casos em que o candidato não tenha acesso à internet ou em razão de indisponibilidade do formulário eletrônico de recurso, o candidato poderá recorrer do resultado parcial do processo seletivo presencialmente no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça Tiradentes n°. 541, bairro Centro, Curvelo/MG, até o último dia fixado para recurso conforme Anexo II deste Edital, no horário das 12:00h às 17:00h.

6.3.1 O formulário de recurso está disponível para impressão no portal da transparência do Município (<http://bit.ly/editaiscvo>) e/ou no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Curvelo, e deverá ser entregue em envelope lacrado.

6.4 Não serão aceitos recursos por correspondência ou por fac-símile.

6.5 O recurso destituído de fundamentação ou interposto após o período estipulado será liminarmente indeferido.

6.6 Se provida a revisão, a Comissão Especial do Processo determinará as providências devidas.

6.7 O resultado do recurso estará disponível na forma estabelecida no Anexo II deste Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos aprovados serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente, de acordo com a nota obtida.

7.2 Em caso de igualdade de notas na classificação, como critério de desempate, terá preferência o candidato:

a) Mais idoso.

b) Que tenha maior tempo de serviço prestado na área de atuação, devidamente comprovado em documento;

Município de Curvelo

Estado de Minas Gerais

7.2.1. Persistindo o empate, a Comissão realizará sorteio.

7.3 A convocação para contratação respeitará a ordem de classificação final.

8. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

8.1 A convocação para contratação será através de listagem divulgada após homologação do certame, e será realizada através de Edital de Chamamento, contato telefônico e/ou correspondência via AR e/ou e-mail constante no formulário de inscrição, obrigando-se o candidato a declarar por escrito se aceita ou não a função na área de trabalho para a qual está sendo convocado.

8.2 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos os seguintes documentos para admissão e contratação:

- I. Cédula de Identidade (R.G.) original e fotocópia;
- II. Certificado de reservista, original e fotocópia;
- III. Título de eleitor original e fotocópia;
- IV. Comprovante de quitação eleitoral;
- V. Cadastro de Pessoa Física (CPF) original e fotocópia;
- VI. Comprovante de escolaridade e habilitação exigida para a função original e fotocópia;
- VII. Certidão de nascimento ou casamento original e fotocópia;
- VIII. Certidão de nascimento dos filhos menores de 05 anos (original e fotocópia), com apresentação do cartão de vacinação;
- IX. Duas fotografias 3X4 recente, tirada de frente;
- X. Atestado médico admissional;
- XI. Certidões negativas de antecedentes criminais.
- XII. Carteira de Registro ou declaração devidamente assinada pelo órgão competente vigente (atualizado), comprovando que o candidato está apto ao exercício profissional (original e fotocópia);
- XIII. Carteira de Trabalho (original e fotocópia);
- XIV. Comprovante de Residência Atualizado (original e fotocópia).
- XV. Conta-corrente ou conta-salário no Banco Itaú.

8.3 O candidato deverá apresentar os documentos e exames exigidos para contratação de uma única vez em, no máximo, 5 (cinco) dias contados de sua convocação, não se admitindo complementação e/ou substituição de documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A contratação de que trata este Edital é feita através de contrato temporário, no regime administrativo, com prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 24 (vinte e quatro) meses.

9.1.1 O contrato será automaticamente extinto ao término do prazo contratual, ou antes, por:

- a) iniciativa do contratado, devendo comunicar ao contratante com o mínimo de 30 dias de antecedência;
- b) não cumprimento das atribuições da função;
- c) por iniciativa do contratante, mediante comunicação prévia de 15 (quinze) dias;
- d) por conveniência administrativa;
- e) provimento da função por concurso público.

9.2 O candidato que apresentar declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este edital, ainda que tal fato seja verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, com a consequente anulação da contratação pela autoridade competente sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Município de Curvelo

Estado de Minas Gerais

9.3 Será excluído do Processo Seletivo, por ato da Comissão Especial do Processo, o candidato que utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;

9.4 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa do direito de contratação na vaga pleiteada, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da conveniência e oportunidade do Município em fazê-lo, das disposições legais pertinentes, da rigorosa classificação e do prazo de validade do Processo.

9.5 A Prefeitura de Curvelo se exime das despesas com viagens, hospedagens e exames dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas as datas previstas no cronograma inicial.

9.6 O candidato que, convocado, se recusar a assumir a vaga ou deixar de iniciar o exercício da função no prazo estipulado perderá todos os direitos de sua aprovação no Processo Seletivo.

9.7 Os prazos fixados neste edital poderão ser prorrogados a juízo do Prefeito através de publicidade prévia e ampla.

9.8 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os editais, portarias, decretos, comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo através do site oficial do Município (<http://curvelo.mg.gov.br>) e de comunicados nas dependências da Prefeitura Municipal e do Departamento de Recursos Humanos.

9.9 Os itens deste Processo Seletivo poderão passar por eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito.

9.10 Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de classificação no Processo Seletivo.

9.11 Os casos omissos no que se refere a realização desse Processo Seletivo Simplificado serão resolvidos pela Secretaria Municipal Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável.

Vitor Augusto Assis Barcelos
Secretária Municipal de Administração
Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Município de Curvelo

Estado de Minas Gerais

ANEXO I

DAS FUNÇÕES, Nº DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E VENCIMENTO

Função	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação para a função	Vencimento	Motivo da Contratação temporária
Tradutor Intérprete de Libras	1	24h	I – diplomado em curso de educação profissional técnica de nível médio em Tradução e Interpretação em Libras (carga horária mínima de 1.600,00 horas) ; OU II – diplomado em curso superior de bacharelado em Tradução e Interpretação em Libras – Língua Portuguesa, em Letras com Habilitação em Tradução e Interpretação em Libras ou em Letras – Libras; OU III – diplomado em outras áreas de conhecimento, desde que possua diploma de cursos de extensão, de formação continuada ou de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, e que tenha sido aprovado em exame de proficiência em tradução e interpretação em Libras – Língua Portuguesa. (Conforme Lei Federal 12.319/2010)	R\$ 3.148,60 + R\$ 450,00 Auxílio Alimentação	Art. 2º, X da Lei 1.845/1994
Neuropsico-pedagogo	1	40h	Licenciatura Plena em Educação Especial/Inclusiva; Pós-Graduação em Neuropsicopedagogia (carga horária mínima de 360h).	R\$5.247,66 (Conforme Conselho Brasileiro de Neuropsicopedagogia) + R\$ 450,00 Auxílio Alimentação	Art. 2º, X da Lei 1.845/1994
Psicomotricista	1	40h	Licenciatura Plena em Educação Física; Pós-Graduação em Psicomotricidade (carga horária mínima de 360h).	R\$5.247,66 + R\$ 450,00 Auxílio Alimentação	Art. 2º, X da Lei 1.845/1994
Profissional de Apoio Escolar	1	40h	Habilitação específica obtida em curso de Magistério de nível médio de escolaridade.	R\$ 1.629,85 + R\$ 450,00 Auxílio Alimentação	Art. 2º, X da Lei 1.845/1994

Obs. Todos os cursos deverão estar reconhecidos pelo MEC.

Município de Curvelo

Estado de Minas Gerais

ATRIBUIÇÕES:

Tradutor Intérprete de Libras

Ser fiel à interpretação, não omitindo nenhuma fala do diálogo estabelecido entre o ouvinte e o estudante surdo;

Redirecionar ao professor regente os questionamentos, dúvidas, sugestões e observações dos estudantes a respeito das aulas, pois aquele é a referência no processo de ensino-aprendizagem;

Estimular a relação direta entre estudantes surdos e professor regente, ou entre estudantes surdos e outros participantes da comunidade escolar, nunca respondendo por nenhuma das partes;

Esclarecer e apoiar o professor regente no que diz respeito à escrita dos surdos, acompanhando o professor, caso necessário, e mediante solicitação, na correção das avaliações e na leitura dos textos dos estudantes;

Esclarecer aos estudantes somente as questões pertinentes à língua e ao processo interpretativo, salvo em casos extraordinários em que a instituição o incumbir de algum aviso específico aos surdos;

Neuropsicopedagogo

Realizar Diagnóstico Preciso: Realizar avaliações neuropsicológicas detalhadas, permitindo identificar as dificuldades específicas de cada aluno e traçar estratégias de ensino individualizadas. Aplicar teste neuropsicopedagógico que possam nortear as intervenções, levantar hipóteses diagnósticas e acompanhar o desenvolvimento pedagógico;

Realizar Intervenção eficaz: Desenvolver e implementar programas de intervenção que visam superar as dificuldades de aprendizagem, promover o desenvolvimento cognitivo e estimular a autonomia dos alunos;

Realizar Orientações à equipe escolar: Oferecer suporte aos professores e demais profissionais da escola, promovendo a troca de conhecimentos e a construção de práticas pedagógicas inclusivas;

Realizar Acompanhamento familiar: Estabelecer um diálogo constante com as famílias dos alunos, fornecendo orientações e apoio para que possam acompanhar o desenvolvimento de seus filhos;

Elaborar relatórios mensais da evolução dos atendentes e suas necessidades específicas com o objetivo de nortear o trabalho educacional do Professores Mediadores no ambiente escolar;

Aplicar testes neuropsicopedagógicos do desenvolvimento infantil e educacional utilizados para mapear os domínios: Cognitivo, Socioemocional, Comunicação e Linguagem Receptiva, Comunicação e Linguagem Expressiva, Motricidade Ampla, Motricidade Fina e Comportamento Adaptativo;

Psicomotricista

Realizar avaliação psicomotora detalhada para identificar as dificuldades e potencialidades de cada aluno;

Analisar a relação entre o corpo e a mente, buscando compreender as causas das dificuldades de aprendizagem e desenvolvimento;

Elaborar um plano de intervenção individualizado, considerando as necessidades específicas de cada aluno;

Desenvolver atividades lúdicas e terapêuticas que estimulem o desenvolvimento motor, cognitivo e social.;

Município de Curvelo

Estado de Minas Gerais

Trabalhar a coordenação motora fina e ampla, o equilíbrio, a lateralidade, a percepção espacial e temporal.

Promover a integração sensorial e a organização do esquema corporal.

Desenvolver habilidades de comunicação e interação social.

Auxiliar na adaptação de materiais e recursos pedagógicos para facilitar a aprendizagem;

Oferecer orientações aos professores sobre como adaptar as atividades pedagógicas para atender às necessidades dos alunos com dificuldades;

Orientar os pais sobre como estimular o desenvolvimento de seus filhos em casa;

Promover a participação da família no processo terapêutico;

Profissional de Apoio Escolar

Facilitar a comunicação entre o aluno e os professores, os pais, a direção escolar e seus colegas;

Auxiliar em atividades de alimentação, higiene, locomoção e autorregulação;

Oferecer suporte na interação social em ambiente escolar;

Combater situações de discriminação;

Avaliar continuamente os alunos sob sua responsabilidade;

Estar preparado para atuar em situações de crise quando necessários;

Atuar em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessário o seu apoio;

Auxiliar o estudante nas tarefas escolares conforme necessidades indicadas pelo professor regente;

Garantir o acesso e a locomoção segura em todos os ambientes escolares, incluindo atividades fora da sala de aula, como recreio e eventos;

Promover a autonomia e independência do estudante, respeitando suas possibilidades e limitações;

Colaborar no planejamento e execução das atividades e projetos que beneficiem o estudante;

Trabalhar de forma articulada com professores da sala de aula regular, sala de recursos, multifuncionais e demais profissionais da escola;

Comunicar a equipe gestora ocorrências relevantes relacionadas ao estudante e seguir as orientações recebidas;

Cumprir com ética os preceitos de imparcialidade, sigilo profissional, discrição e fidelidade;
Na ausência do estudante, desempenhar atividades determinadas pela equipe gestora ou pela Secretaria Municipal de Educação;

Cumprir suas atribuições com empatia, responsabilidade e foco na promoção de um ambiente inclusivo e acolhedor;

Registrar as atividades realizadas diariamente;

Manter sigilo sobre os fatos de que tenha conhecimento em virtude do exercício de sua atividade.

Município de Curvelo

Estado de Minas Gerais

ANEXO II

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Período de Inscrições com entrega de documentos	11, 12, 13, 14, 15, e 16 de fevereiro de 2025
Divulgação do Resultado Parcial	24 de fevereiro de 2025
Recurso	25 de fevereiro de 2025
Publicação do Resultado de Recurso e Resultado Final Classificatório	27 de fevereiro de 2025

Município de Curvelo

Estado de Minas Gerais

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 02/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____
FUNÇÃO PLEITEADA: _____
ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-mail): _____
TELEFONE: (____) _____

DOCUMENTOS ENTREGUES PARA INSCRIÇÃO

- () Diploma ou Declaração e histórico de acordo com as exigências da função, obtido em Instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecido pelo MEC (fotocópia);
- () Curriculum Vitae;
- () Comprovante de quitação eleitoral (fotocópia);
- () Certificado de Reservista (fotocópia);
- () Carteira de Identidade (fotocópia);
- () CPF (fotocópia);
- () Certidão de nascimento ou casamento (fotocópia);
- () Comprovante de residência (fotocópia);
- () Certidão de nascimento de filhos, se for o caso (fotocópia);
- () Certidão Criminal Negativa, emitida pela Polícia Civil do Estado em que Registrado o Candidato;
- () Certidão Criminal Negativa, emitida pela Polícia Federal;
- () Certidão de Experiência Profissional na área pleiteada, da seguinte forma:
 - Atividades profissionais exercidas em Instituições Públicas: Portaria de Nomeação expedida pelo Gestor Público, ou Contrato de Prestação de Serviços, ou ainda Declaração fornecida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão de Lotação (original e fotocópia);
 - Atividades profissionais exercidas em Empresa Privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe a função e o período com início e fim ou Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (original e fotocópia).Serão aceitas apenas experiências profissionais na área de atuação para a função que se inscreveu por ano completo na instituição.
- () Certificados de cursos:

TÍTULO
() Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de qualificação, ou Graduação, ou Pós-Graduação na área objeto para o qual está concorrendo.

() LI E DECLARO SOB AS PENAS DA LEI, ESTAR CIENTE DAS EXIGÊNCIAS E NORMAS ESTABELECIDAS NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS, BEM COMO POSSUIR OS REQUISITOS PARA O PROVIMENTO DA FUNÇÃO E ESTAR EM CONDIÇÕES DE APRESENTAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

Curvelo/MG, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

Município de Curvelo
Estado de Minas Gerais

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

À Comissão de Processo Seletivo Simplificado – Edital nº. 02/2025

Função Pretendida:_____

Prezado Senhores:

Eu _____ candidato(a) a função de _____, do Processo Seletivo Simplificado, Edital 02/2025 da Prefeitura Municipal de Curvelo, venho através deste solicitar:

[illegible]

Curvelo/MG: _____ de _____ 2025.

Assinatura do Candidato